



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 582/2021
22 DE NOVEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 30.000,00** – (**Trinta mil reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.09.27.812.0026.1.055 – 449051	Obras e Instalações	227	100	30.000,00
	TOTAL			30.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.06.12.364.0035.2.053 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	176	100	19.000,00
02.06.12.364.0035.2.053 – 339030	Material de Consumo	178	100	11.000,00
	TOTAL			30.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de novembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal